



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00062/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00947/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2020 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R\$ 46.300,00 (Quarenta e Seis Mil e Trezentos Reais) para Reforço de Dotações e Fontes de Recursos no Orçamento Vigente:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

08.001.10.122.0034.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		18.300,00
08.001.10.122.0034.2073.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		28.000,00
Sub-Total:		46.300,00
Total Parcial Suplementado:		46.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o parágrafo 1ª, inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de NOVA SANTA HELENA, 01, Setembro de 2020

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito